

**LEI Nº 1.238, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 20/11/2023

Assinatura

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Fortuna de Minas e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas – MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, destinado a cobrir despesas com execução de Obras e instalações, no valor total de R\$ 47.256.608,26 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oito reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.09 - Secretaria de Obras Agric. meio Amb. e Serviços publicos

02.09.01 - Dir.Coord. Sup. Obras Agric. M. ambiente Serv. Públicos

02.09.01.15 - Urbanismo

02.09.01.15.451 - Infra-Estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1083 - Requalificação de Vias Urbanas e Rurais de Fortuna de Minas

02.09.01.15.451.1501.1083.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 20.028.356,76

02 – Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.09 - Secretaria de Obras Agric. meio Amb. e Serviços publicos

02.09.01 - Dir.Coord. Sup. Obras Agric. M. ambiente Serv. Públicos

02.09.01.15 - Urbanismo

02.09.01.15.451 - Infra-Estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1084 - Pavimentação Asfáltica de Vias - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e de Povoados

02.09.01.15.451.1501.1084.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$15.863.317,65

02 – Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.09 - Secretaria de Obras Agric. meio Amb. e Serviços publicos

02.09.01 - Dir.Coord. Sup. Obras Agric. M. ambiente Serv. Públicos

02.09.01.15 - Urbanismo

02.09.01.15.451 - Infra-estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1085 - Pavimentação Asfáltica de Vias - Drenagem com Recapeamento de Vias Urbanas

02.09.01.15.451.1501.1085.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 11.364.933,85

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão no programa 1501 - Obras de Infra-Estrutura Urbana as seguintes ações:

I - 1083 - Requalificação de Vias Urbanas e Rurais de Fortuna de Minas

II - 1084 - Pavimentação Asfáltica de Vias - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e de Povoados



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

III - 1085 - Pavimentação Asfáltica de Vias - Drenagem com Recapeamento de Vias Urbanas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de novembro de 2023.

  
**CLAUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**